



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 551, DE 11 DE OUTUBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS VIGENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o montante de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforço nas Dotações Orçamentarias vigentes.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos Créditos, a anulação de igual importancia da Dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III do Lei 4.320:

25 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

25.1 - Setor de Saúde

4000 - 77	Despesas de Capital	
4100 - 77	Investimentos	
4110 - 77	OBRAS PÚBLICAS.....	CR\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regoam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
11 de Outubro de 1974.

Plácido Gondim de SENA
PLACIDO GONDIM DE SENA

Prefeito

Jamil Gilson de Oliveira
JAMIL GILSON DE OLIVEIRA

Secretário

